



LEI Nº. 676/2016

DE: 27 de Setembro de 2016

MANICIONARIA
27/09/2016
PREFEITO MUNICIPAL

“QUE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL ART. 37 § IX, BASEADO NA LEI ORGANICA MUNICIPAL ART. 83 § XV FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, PARA O QUADRIENIO DE 2017 A 2020 A QUE SE REFERE O ARTIGO 29 INCISO V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica fixado o Subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Canabrava do Norte-MT, para o Quadriênio de 2017 a 2020, a que se refere o artigo 29 Inciso V da Constituição Federal, nos seguintes valores:

I- Prefeito:.....R\$	15.000,00
II- Vice-Prefeito:.....R\$	5.000,00
III- Secretários:.....R\$	4.000,00
IV- Tesoureiro:.....R\$	4.000,00

Art. 2º- Os Subsídios de que se trata o artigo 1º Incisos I, II, III E IV, e fixado em parcela única, obedecendo as disposições contidas no artigo 37, Inciso X e XI, artigo 39 § 4º, artigo 169 da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos apartir do dia 01 de Janeiro de 2017.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Setembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal



Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 27 de Setembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 677/2016 DE: 27 de Setembro de 2016

"QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 606/2014 DO DIA 19 DE MAIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica revogado a Lei Municipal nº 606/2014 do dia 19 de Maio de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos apartir do dia 01 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Setembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº-023/2016.
TOMADA DE PREÇO Nº-01/2016.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de **Comissão Permanente de Licitação -CPL-**, designado pela portaria N.º-001/2016 de 04.01.2016, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 21.09.2016, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, Nº-01/2016, Menor Preço GLOBAL, sendo o seguinte proponente vencedor: o Proponente ERICA MASLA DA SILVA FONSECA-ME, no valor global de R\$-205.266,88-(Duzentos e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos.x.x), Tendo como OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, EM RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 21 de SETEMBRO DE 2.016.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
Portaria N.º-001/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2016
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

DIVULGA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E CORREÇÃO DE REDAÇÃO.

O Senhor JOSAFÁT MORAES MACIEL, presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2016, nomeado pela Portaria nº 256 de 02 de junho de 2016, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, torna público o que segue:

1. DIVULGA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E CORREÇÃO DE REDAÇÃO, conforme ANEXO I deste Edital Complementar.

Fica aberto o prazo de recurso relativo a DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E CORREÇÃO DE REDAÇÃO, a partir das 00h00 do dia 05/10/2016 até às 23h59 do dia 06/10/2016, nos termos do Edital.

A Integra deste Edital poderá ser consultada nos sites oficiais da Prefeitura e da Câmara - www.canarana.mt.gov.br e www.camaracanarana.mt.gov.br, nos murais oficiais da Prefeitura e da Câmara, no site da Empresa executora www.grupopalme.com.br/concurso.

Canarana, 04 de outubro de 2016.

JOSAFÁT MORAES MACIEL
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº44-2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº80-2016

Tornar sem efeito a Publicação da retificação do extrato da ata de registro de preço nº44-2016 pregão eletrônico nº80-2016 publicado no Diário Oficial de Contas -TCE-MT. EM 04 de outubro de 2016, Ano 5, nº967, pág. Nº 19.

Cáceres-MT, 04 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LEISLAÇÕES

LEI Nº. 675/2016 DE: 27 de Setembro de 2016

"QUE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL ART. 37 § IX, BASEADO NA LEI ORGANICA MUNICIPAL ART. 83 § XV FIXA O SUBSIDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT, PARA O QUADRIENIO DE 2017 A 2020 A QUE SE REFERE O ARTIGO 29 INCISO V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Atendendo as disposições contidas no artigo 29, Inciso VI da Constituição Federal e disposições da LOM (Lei Orgânica Municipal) o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. O Subsídio dos Vereadores para o quadriênio de 2017/2020, é fixado no valor de R\$ 2.200,00 (Dois e Duzentos Reais).

Art. 2º- Da mesma forma, o Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT, para o quadriênio de 2017/2020, é fixado no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Art. 3º- O Subsídio de que se trata o artigo 1º e 2º desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI, art. 169 da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - As sessões extraordinárias convocadas em período de recesso da Câmara Municipal, será remunerada na proporção do número de sessões ordinárias mensal, estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, obedecido as disposições aplicáveis contidas no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos apartir do dia 01 de Janeiro de 2017.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Setembro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 676/2016 DE: 27 de Setembro de 2016

"QUE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL ART. 37 § IX, BASEADO NA LEI ORGANICA MUNICIPAL ART. 83 § XV FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, PARA O QUADRIENIO DE 2017 A 2020 A QUE SE REFERE O ARTIGO 29 INCISO V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica fixado o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Canabrava do Norte-MT, para o quadriênio de 2017 a 2020, a que se refere o artigo 29 Inciso V da Constituição Federal, nos seguintes valores:

I- Prefeito:	R\$ 15.000,00
II- Vice-Prefeito:	R\$ 5.000,00
III- Secretários:	R\$ 4.000,00
IV- Tesoureiro:	R\$ 4.000,00

Art. 2º- Os Subsídios de que se trata o artigo 1º Incisos I, II, III E IV, e fixado em parcela única, obedecendo as disposições contidas no artigo 37, Inciso X e XI, artigo 39 § 4º, artigo 169 da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos apartir do dia 01 de Janeiro de 2017.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 011/2016****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 011/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.144.891/0001-85**, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SISTEMA AUDATEX**, no valor de R\$ 9.178,31 (nove mil cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos), Processo nº 653/2016. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 04 de outubro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 103/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **PREGÃO Nº 103/2016 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais e acessórios para jardinagem, incluso preparo do terreno, plantio, adubação e eventuais correções: CARLINDO R. DE SOUSA E CIA LTDA ME, CNPJ 04.444.582/0001-56**, sagrou-se vencedora do certame com o total R\$ 52.969,65 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Campo Verde, 04 de outubro de 2016. Leila Gubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/
2016**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DOS PRAZOS do contrato original.

DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: até 08/12/2016

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e a empresa MILANI & MACHADO LTDA ME, CNPJ n.º 18.204.777/0001-33 / CONTRATADA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2016.

DA ESPÉCIE: Credenciamento. Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Serviços de pintura predial por metro quadrado.

DO VALOR: Valor fixo: pintura interna R\$ 5,00 e externa R\$ 6,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 6149 – Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarete;

(303/2016) 06.01.1.026.4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras e Instalações.

DA VIGÊNCIA: 22/08/2016 à 21/08/2017.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e GILMAR ALVES FARIA / CONTRATADO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2016.

DA ESPÉCIE: Credenciamento. Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Serviços de pintura predial por metro quadrado.

DO VALOR: Valor fixo: pintura interna R\$ 5,00 e externa R\$ 6,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 6149 – Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarete;

(303/2016) 06.01.1.026.4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras e Instalações.

DA VIGÊNCIA: 08/09/2016 à 07/09/2017.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ROMARIO RUELA DE ARAUJO / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 676/2016**

LEI Nº. 676/2016 DE: 27 de Setembro de 2016

“QUE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL ART. 37 § IX, BASEADO NA LEI ORGANICA MUNICIPAL ART. 83 § XV FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, PARA O QUADRIENIO DE 2017 A 2020 A QUE SE REFERE O ARTIGO 29 INCISO V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte LEI.

Art. 1º - Fica fixado o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Canabrava do Norte-MT, para o Quadriênio de 2017 a 2020, a que se refere o artigo 29 Inciso V da Constituição Federal, nos seguintes valores:

I- Prefeito:.....R\$ 15.000,00

II- Vice-Prefeito:.....R\$ 5.000,00

III- Secretários:.....R\$ 4.000,00

IV- Tesoureiro:.....R\$ 4.000,00

Art. 2º- Os Subsídios de que se trata o artigo 1º Incisos I, II, III E IV, e fixado em parcela única, obedecendo as disposições contidas no artigo 37, Inciso X e XI, artigo 39 § 4º, artigo 169 da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos apartir do dia 01 de Janeiro de 2017.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Setembro de 2016.**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PR. 023/2016 TP. 01/2016****AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO Nº-023/2016.****TOMADA DE PREÇO Nº-01/2016.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de **Comissão Permanente de Licitação -CPL-**, designado pela portaria N.º-001/2016 de 04.01.2016, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 21.09.2016, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO,Nº-01/2016, Menor Preço GLOBAL,sendo o seguinte proponente vencedor: o Proponente ERICA MASLA DA SILVA FONSECA-ME, no valor global deR\$-205.266,88(Duzentos e Cin-**